

14) Designar a servidora, Assistente Administrativo, 09-F, 40 horas semanais, Matr. 031773, LUCILENE /ELEDA MARTINS, para substituir por motivo de férias, o Assistente Administrativo, 09-F, 40 horas semanais, Matr. 032821, Sandra Teresinha Damasceno Ferreira, na Chefia do Setor de Controle Despesas de Manutenção, pelo período de 25 (Vinte e Cinco) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente

HEITOR LUIZ LERMAN
Diretor-Presidente


Paulo Antonio Bassetto
Diretor Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE,

Processo n. 000293-21.59/02-4

15)Designar o servidor, TC-Administrador, 11-I, 40 horas semanais, Matr. 006429, LOURIVAL AMARO DA SILVEIRA DEIRO, para substituir por motivo de férias, o TC-Psicólogo, 11-B, 40 horas semanais, Matr.036525, Ana Rosa Fischer, na Chefia do Setor de Atendimento Funcional, pelo período de 20 (Vinte) dias, a contar de 26 de dezembro de 2001, devendo perceber a GF-3, correspondente.

16)Designar o servidor, Agente de Comunidade Rural, 08-E, 40 horas semanais, Matr. 031807, LUIZ CANDIDO SOARES GONÇALVES, para substituir por motivo de férias, o Auxiliar Administrativo, 07-F, 40 horas semanais, Matr. 007724, Vera Regina Garcia Santos, na Chefia do Posto SINE/Camaqua, pelo período de 30 (Trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente.

17)Designar o servidor, Assistente Administrativo, 09-C, 40 horas semanais, Matr. 013177, JAQUES EMERSON SANTOS GUIEL, para substituir por motivo de férias, o Auxiliar Administrativo, 07-H, 40 horas semanais, Matr.031450, Jose Augusto Mayer, na Chefia do Setor de Protocolo e Arquivo Geral, pelo período de 20 (Vinte) dias, a contar de 14 de janeiro 2002,devendo perceber a GF-3, correspondente.

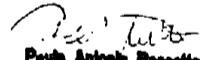
18)Designar o servidor, Auxiliar de Escritório, 05-J, 40 horas semanais, Matr. 031955, MARCO AURELIO RAMOS DA SILVA, para substituir por motivo de férias, o Motorista, 05-C, 40 horas semanais, Matr. 012563, Caio Cesar Trindade Cruz, na Chefia do Setor de Transportes e Serviços, pelo período de 30 (Trinta) dias, a contar de 15 de janeiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente.

19)Designar a servidora, TC-Relações Públicas, 11-C, 40 horas semanais, Matr. 011924, CLEUSA FRITZ CANABARRO, para substituir por motivo de férias, o Assistente Técnico, 09-B, 40 horas semanais, Matr.012716, Janete Ines Albuquerque Hartmann, na Coordenação Geral Técnica do Vida Centro Humanístico, pelo período de 20 (Vinte) dias, a contar de 14 de janeiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente.

20)Designar o servidor, Auxiliar de Escritório, 05-G, 40 horas semanais, Matr. 030320, ARTEMIO DE OLIVEIRA PORTELA, para substituir por motivo de férias, o Chefe Posto SINE/Bagé, CC-4, 40 horas semanais, Matr. 041426, Marcia Goulart Texeira, na Chefia do Posto SINE/Bagé, pelo período de 20 (Vinte) dias, a contar de 21 de janeiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente.

21)Designar a servidora, TC-Técnico em Educação, 11-H, 40 horas semanais, Matr. 004036, ELIANE MARIA NOGUEIRA, para substituir por motivo de férias, o Assistente de Gabinete, CC-4, 40 horas semanais, Matr 041988, Natanael Rodrigues Cardozo, na Chefia do Posto SINE/São Borja, pelo período de 20 (Vinte) dias, a contar de 07 de janeiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente.

HEITOR LUIZ LERMAN
Diretor-Presidente


Paulo Antonio Bassetto
Diretor Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



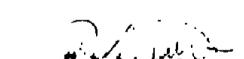
Processo n. 000293-21.59/02-4

22)Designar a servidora, TC-Sociólogo, 11-I, 30 horas semanais, Matr. 005330, LEILA MARIA ARNOLDO NONENMACHER, para substituir por motivo de férias, o Assistente de Gabinete, CC-4, 40 horas semanais, Matr 040816, Jose Carlos Pereira, na Chefia do Posto SINE/São Leopoldo, pelo período de 15 (Quinze) dias, a contar de 17 de janeiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente

23)Designar o servidor, TC-Técnico em Recreação, 11-C, 40 horas semanais, Matr. 012401, JOSE ROBERTO LARGER, para substituir por motivo de férias, o TC-Técnico em Recreação, 11-C, 40 horas semanais, Matr. 012203, Mary Grace Krames La Rosa, na Chefia do Setor de Esportes do Vida Centro Humanístico, pelo período de 20 (Vinte) dias, a contar de 21 de janeiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente

24)Designar a servidora, Auxiliar de Escritório, 05-E, 40 horas semanais, Matr. 007757, VILMA IZABEL DA SILVA REY, para substituir por motivo de férias, o Coordenador de CSU, CC-4, 40 horas semanais, Matr 042218, Jose Luis Pires Lopes, na Chefia do Posto SINE/São Gabriel, pelo período de 20 (Vinte) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2002, devendo perceber a GF-3, correspondente

HEITOR LUIZ LERMAN
Diretor-Presidente


Paulo Antonio Bassetto
Diretor Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO SALVADOR TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso Iº do Decreto nº 36.374/95 de 27 de dezembro de 1995 e tendo em vista o que consta no Processo nº 006223-21.59/01-7, AUTORIZA O DIRETOR

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, a suspender pelo prazo de 01(um) ano o Contrato de Trabalho firmado entre esta Fundação e o servidor regido pela CLT JOÃO BATISTA BIRENCOURT BORGES, TC-Relações Públicas 11-G, 40 horas semanais a partir de 01 de março de 2002 assegurando-lhe apenas o direito de retornar as suas funções no término do prazo supra citado sem quaisquer outras vantagens

FGTS, Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2002

HEITOR LUIZ LERMAN
Diretor-Presidente

TARCISIO JUAD ZIMMERMANN
Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social


Resasse e Publique-se
Paulo Antonio Bassetto
Diretor Administrativo

D- 105.418

Secretaria da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 17042-2000/02-4

Objeto: Aquisição de imunoglobulina antitimóctico humano equina

Empresa: AVENTIS PASTEUR LTDA

Valor Total: R\$ 8.017,00

Base Legal: Lei 8.666/93, art 25, inciso I.

Ratificação: Em 26/02/02, art 26 da Lei 8.666/93

OBS.: Torna sem efeito a publicação do dia 04/03/02.

Porto Alegre, 05 de Março de 2002

ADRIANA DIAS
Diretora Administrativa

SECRETARIA DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 73988-20.00/01.2

Objeto: contratação de Luiz Fernando Marques para ministrar curso na Escola de Saúde Pública.

Valor: R\$ 3.600,00 (honorários); R\$ 720,00 (obrigações patronais)

Base Legal: Art. 25, inc. II, combinado com Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Ratificação: em 04/03/2002, conforme Art. 26 da mesma lei.

Processo: 45868-20.00/01.6

Objeto: contratação de serviços a serem prestados ao SUS nas áreas hospitalar e ambulatorial.

Contratado: Fundação Araucária - Hospital Doutor Orly Labathre Alves.

Base legal: Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93.

Ratificação: Em 04/03/2002, conforme Art. 26 da mesma lei.

Porto Alegre, 05 de março 2002.

ADRIANA DIAS
Diretora Administrativa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 64664-2000/01-4

Convite Shopping 03/2002

Objeto: Aquisição de 04 impressoras jato de tinta policromática

Data de abertura: 12/03/2002

Hora: 11h

Retirada dos editais na Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar - sala 4,

Maiores informações pelo fone/fax 32269612 ou 32263109.

Porto Alegre, 05 de março de 2002.

COMISSÃO DE COMPRAS

Boletim n.º 18 /2002 - SES

Foram registrados, neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 593/ 2002- A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 070307-20.00/2001-4, DESIGNA GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula nº 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível 5, ÉLVIO CIECHOWICZ JUNIOR, matrícula nº 14302438, Assistente Especial I, CC-08, e VERA REGINA DA SILVA REIS, matrícula nº 12046841, Assessor Administrativo, Classe A, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituirem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar possíveis irregularidades, constantes no processo acima mencionado, no prazo de trinta dias. Porto Alegre, em 22 de fevereiro de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, Secretária de Estado da Saúde Substituta. Registrese e Publique-se. ELIZABETH REGINA DE FREITAS SILVA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos em exercício.

PORTARIA N.º 08/2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto no Artigo 200 da Constituição Nacional e com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Considerando que a Escola de Saúde Pública é o órgão responsável pela produção de conhecimento por meio do ensino, estudo e pesquisa aplicada, atividades de extensão educativa e ação social direta, visando à construção de uma prática público - educacional que convoque instituições de ensino, docentes, pesquisadores, estudiosos e movimentos sociais da área a se engajarem em um processo de formação e desenvolvimento de pessoal para a saúde;

Considerando que a formação em Saúde Pública constitui-se em eixo para a política de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sendo entendida como projeto prioritário do governo para a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Escola de Saúde Pública não possui servidores concursados em número e titulação adequadas às demandas pela docência requerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação, Exame e Seleção de Currículos de docentes com formação e habilitação para docência nas áreas de ensino abrangidas pela Educação em Saúde Pública (epidemiologia, administração e planejamento; ciências sociais em saúde, informação, educação e comunicação em saúde; saúde e trabalho; vigilância a saúde; gestão e avaliação de políticas; entre outras áreas afins), e também, para as demais áreas de ensino e pesquisa da Escola de Saúde Pública, a saber: atenção básica em saúde, saúde mental coletiva, dermatologia sanitária, saúde da mulher, emergências clínicas e traumáticas e odontologia em saúde coletiva.

Art. 2º - O chamamento e a análise de currículos tem por objetivo compor o cadastro de docentes da Escola de Saúde Pública, para futuras contratações, de acordo com o interesse e a necessidade do serviço da mesma.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação, Exame e Seleção de Currículos:

- I - Receber os Currículos, conferindo a autenticidade da documentação anexada.
- II - Analisar a área de interesse para atuação indicada pelos candidatos, adequando-as de acordo com a formação indicada nos currículos.
- III - Após examinados e avaliados os currículos recebidos, fazer publicar lista com os selecionados para compor o cadastro de docentes.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação, Exame e Seleção de Currículos será composta por:

- Ricardo Burg Ceccim;
- Eunice da Rocha Fochi;
- Manoel Mayer Júnior;
- Rosa Mayer;
- Magda Denise Ramison;
- Simone Chaves Machado da Silva;
- Cleide Judith Dutra Amorim;
- Márcio Mariath Belloc;
- Waleska Antunes da Porciúncula Pereira;
- Nara Regina Moura de Castilhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2002.


JOSÉ EDUARDO MARTINS GONÇALVES
Secretário de Estado da Saúde - Substituto

PORTARIA N.º 07/2002

Institui Comissão de Acompanhamento Técnico do Projeto Formação Solidária em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto no Artigo 200 da Constituição Nacional e com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Considerando que a Educação Coletiva constitui um dos eixos estratégicos de gestão do Sistema Ún

Porto Alegre, Quarta-Feira, 6 de Março de 2002

Considerando que a instituição do Pólo de Educação em Saúde Coletiva (Portaria SES/RS nº 09, de 08 de maio de 2000) representou o mais importante passo da gestão estadual no sentido de consolidar a relação de parceria entre o órgão de gestão estadual do SUS e o conjunto dos órgãos formadores de recursos humanos para a saúde no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que a expansão qualitativa e quantitativa das atividades de ensino e extensão educativa (formação e capacitação e estudantes das ocupações de saúde), de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico (desde a pesquisa em sentido amplo até a elaboração de protocolos assistenciais ou administrativos para as redes municipais e a aplicação de instrumentos de avaliação de projetos estaduais, regionais ou locais) e de documentação (registro acadêmico de experiências de serviço e de gestão; resgate da memória histórico-institucional estadual, regional ou local e veiculação e disseminação do conhecimento produzido nas esferas descentralizadas de gestão e de serviços), no âmbito da saúde coletiva compõem aspecto fundamental à implementação do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde (CES/RS) aprovou a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos em saúde para o SUS, Formação Solidária da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, projeto que cria no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul a "Formação Solidária em Saúde" como o engajamento do conjunto das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul (IES/RS) que oferecem um ou mais cursos de graduação dentro as profissões da saúde para ampliar a formação do pessoal e desenvolvimento para o trabalho no Sistema Único de Saúde (Resolução CES/RS nº 23 de 20 de dezembro de 2001);

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde (SES/RS) tem na Escola de Saúde Pública (ESP/RS) um órgão próprio estadual responsável pela Educação de Saúde Coletiva, constituída pelas atribuições de ensino, pesquisa, documentação, extensão educativa e ação social direta no campo da formação e do desenvolvimento em saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento Técnico da Formação Solidária em Saúde, incumbida de avaliar e aprovar os "Planos de Trabalho" e os "Relatórios Técnicos" de Formação e Capacitação e de Pesquisa e Desenvolvimento apresentados pelas Instituições de Ensino Superior conveniadas ao Projeto de Formação Solidária em Saúde, criado pela Secretaria de Estado da Saúde e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Orientar a aprovação de "Planos de Trabalho" e de Relatórios Técnicos" do Projeto Formação Solidária em Saúde pela evidência de contribuição à implementação ou à divulgação técnico-científica do Sistema Único de Saúde nos municípios, regiões ou Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Definir como competências da Comissão de Acompanhamento Técnico da Formação Solidária em Saúde as seguintes:

I - Emitir e/ou aprovar as normas de apresentação dos "Planos de Trabalho" e dos "Relatórios Técnicos" a serem atendidas pelas Instituições de Ensino Superior conveniadas, tornando por base os instrumentos semelhantes em uso pela Escola de Saúde Pública;

II - Receber os "Planos de Trabalho" e os "Relatórios Técnicos" por meio de processo protocolado junto à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública, emitindo apreciação consubstanciada em Parecer Descritivo a ser devolvido às Instituições de Ensino Superior Conveniadas por meio da mesma Secretaria Acadêmica;

III - Propor as adaptações e adequações que tornem cada "Plano de Trabalho" mais ajustado às prioridades identificadas pelos Núcleos Regionais de Educação em Saúde Coletiva ou ao cumprimento do projeto acadêmico da Escola de Saúde Pública;

IV - Propor o adensamento dos "Relatórios Técnicos" para que reflitam o percurso de parcerias, de reformulação constitucional e de colaboração com as esferas descentralizadas do SUS/RS ou com cumprimento do projeto acadêmico da Escola de Saúde Pública;

V - Prestar informações consubstanciadas sobre o andamento de processos das Instituições de Ensino Superior por diligência das mesmas, da direção da Escola de Saúde Pública, do Gabinete da SES/RS ou do CES/RS;

VI - Expedir diligências às Instituições de Ensino Superior para que supram eventuais deficiências de informação nos "Planos de Trabalho" e "Relatórios Técnicos" ou prestem informes complementares a critério desta Comissão.

Art. 4º - Designar para a Comissão de Acompanhamento Técnico do Projeto Formação Solidária da Saúde, sob a Coordenação do primeiro os seguintes componentes :

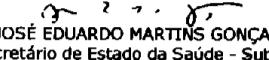
- Ricardo Burg Caccim, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, respondendo pela direção acadêmica da ESP/RS, coordenador do Pólo de Educação em Saúde Coletiva;
- Tereza Borgert Armani, professora da Escola de Saúde Pública, coordenadora do Ensino de Pós - Graduação na ESP/RS, respondendo pela direção administrativa da ESP/RS;
- Waleska da Porcilúcula Antunes, professora da Escola de Saúde Pública coordenadora do Comitê de Apoio à Rede Assistencial do SUS/RS do Pólo de Educação em Saúde Coletiva;
- Cláretta Nespolo de David, professora da Escola de Saúde Pública, coordenadora do Comitê de Gestão e Planejamento Descentralizados em Saúde do Pólo de Educação e Saúde Coletiva;
- Mário Belloc, professor da Escola de Saúde Pública, coordenador do Comitê de Atenção Básica em Saúde/Saúde da Família do Pólo de Educação Coletiva;
- Gilmar Norberto Basso, professor da Escola de Saúde Pública, secretário executivo do Pólo de Educação em Saúde Coletiva;
- Lúcia Inês Schaedler, professora da Escola de Saúde Pública coordenadora do Assessoramento Pedagógico e Educação continuada da ESP/RS, responsável pelo acompanhamento técnico dos Núcleos Regionais de Educação em Saúde Coletiva

• Kátia Magali Kussler, assessora jurídica da ESP/RS.

Art. 5º - Quaisquer atos anteriores deverão ser adequados as determinações desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2002.

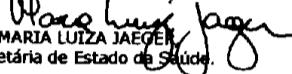

JOSÉ EDUARDO MARTINS GONÇALVES
Secretário de Estado da Saúde - Substituto

SECRETARIA DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução nº 001/Conselho Regional de Saúde - 6ª Região, de 10 de dezembro de 2001.

Porto Alegre, 04 de março de 2002.


MARIA LÚIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001/CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE - 6ª REGIÃO

O Plenário do Conselho Regional de Saúde da sexta região sanitária do Rio Grande do Sul com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.097/94, Resolução nº 02/2000-CES/RS, pelas Leis Federais nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990, e nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2001 e

Considerando que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde de acordo com os artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando que os princípios do Sistema Único de Saúde asseguram a Gratuidade, Equidade, Universalidade e o Controle Social, garantindo atendimento integral a população, de acordo com os artigos 196 a 200 da Constituição Federal;

Considerando que o Conselho Regional de Saúde da 6ª Região é colegiado oficializado através do Conselho Estadual de Saúde para a abrangência da 6ª Região Sanitária do Rio Grande do Sul;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde, tam como finalidade primordial deliberar e, em consequência, normalizar as questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde;

Considerando as inúmeras denúncias que chegam a este Conselho Regional de Saúde em relação ao atendimento pelo SUS de toda a 6ª Coordenadoria Regional de Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 113 de 04 de setembro de 1997, que trata da relação entre o SUS e os serviços privados contratados para a assistência da saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a implantação da Câmara Técnica e de fiscalização junto ao Setor de Regulação, Coordenação e Avaliação da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde para receber, analisar e sugerir penalizações sobre as denúncias relacionadas ao atendimento do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - O Conselho Regional de Saúde atuará como membro do órgão fiscalizador;

Art. 3º - A composição da referida Câmara Técnica, será a seguinte: 2 representantes do Conselho Regional de Saúde, 2 médicos auditores da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde e 1 representante da Procuradoria Geral do Estado;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 04 de março de 2002.

MARIA BEATRIZ KUNKEL
Presidente do Conselho Regional de Saúde

D- 105.429



T.A nº15/02; PROC 855-2069014; CONTRATO nº31/01; PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e AQUAMASTER SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Prorroga os Serviços de recargas para regeneração periódica da coluna do desionizador do sistema de tratamento de água para a unidade LAFERGS, perfazendo um total de 13(treze) recargas.

Porto Alegre, 05 de março de 2002

JAMAIRA MOREIRA GIORA
Diretora Presidente

D- 105.432



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
Estado da Participação Popular
Secretaria de Saúde

SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 10/02, PROCESSO Nº 4134-2069/010; PARTES FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE e a empresa BENTO B. SILVA, OBJETO: serviços de confecção e instalação de móveis para os laboratórios do LACEN - FEPPS , VALOR: R\$ 66.340,00 (Sessenta e seis mil trezentos e quarenta reais), RECURSOS: 7000; UO: 6901; ATIVIDADE/PROJETO 4167; ELEMENTO: 4120; PRAZO: Os serviços terão inicio no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento da autorização de serviço.

Porto Alegre, 05 de março de 2002.

Jamaira Moreira Giora
Diretora Presidente

D- 105.431

Secretaria da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

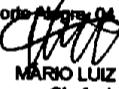
SUMULA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 41/00, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Acordo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/03/2002 e incluir na Cláusula Oitava as seguintes Atividades: 2918 - Apoio aos Programas de Inovação Tecnológica da Matriz Produtiva e Sistemas Locais de Produção, 2919 - Apoio aos Programas de Excelência e Alta Tecnologia e 2920 - Apoio aos Programas de Informação e Gestão de Ciência e Tecnologia, reificando as demais cláusulas.

ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: O Processo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Apoio Administrativo da SCT, situada à Av. Borges de Medeiros, 1501 7º andar - Porto Alegre.

Porto Alegre, 04 de março de 2002.


MÁRIO LUIZ DAME WREGE,
Chefe de Gabinete.

D- 105.409

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 000354-25.00/01-3

Para efeitos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e com fundamento no artigo 25 inciso II do referido diploma legal, RATIFICO o entendimento pertinente à inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação da empresa KINETIC SYSTEMS, INC, objetivando a realização do projeto básico de engenharia para construção do CEITEC, conforme registros procedidos no processo nº 000354-25.00/01-3.

Porto Alegre, 04 de março de 2002.


RENATO DE OLIVEIRA
Secretário da Ciência e Tecnologia

D- 105.426



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC; Contratada: HPB Engenharia e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de Sistema Completo de Combustão em Leito Fluidizado; Preço: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); Base legal: art. 24, inciso XXI , da Lei Federal nº 8666/93. Data: 04 de março de 2002.

Prof. Odilon Antônio Marczuk do Canto - Presidente.

D- 105.378